INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Informação comunicada pelos Estados-Membros a respeito do encerramento das pescarias

(2010/C 296/12)

De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento (CE) nº 1224/2009 do Conselho, de 20 de Novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim se assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas ([1]), foi tomada a decisão de encerrar as pescarias como definido no quadro seguinte:

Data de entrada:	1 de Setembro de 2010
Duração	1 de Setembro de 2010-31 de Dezembro de 2010
Estado-Membro	Bélgica
Unidade ou grupos de unidades	SOL/8AB.
Espécie	Linguado (*Solea solea*)
Zona	VIIIa e VIIIb
Modelo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	533502-575329

Ligação Web para a decisão do Estado-Membro:

http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/control_enforcement/ers_en.htm

([1]) JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.